



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº. 1. 477, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006.

CONSIDERA FACULTATIVO O EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL NOS DIAS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica facultado o expediente do dia 27/02/2006 (segunda-feira) que antecede ao dia de carnaval e do dia 01/03/2006 (quarta-feira de cinzas) na Câmara Municipal de Aracruz.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz-ES, 17 de janeiro de 2006.


ANDRÉ SEBASTIÃO CARLESSO
Presidente